



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N<sup>º</sup> - CSP**  
**(ao PL 402/2024)**

O §5º do art. 4º do Projeto de Lei nº 402, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

§ 5º Não será admitida a utilização de ferramentas de monitoramento remoto de terminais de comunicações pessoais para obtenção de informações que envolvam jornalistas, advogados, médicos, psiquiatras e psicólogos, no estrito exercício das respectivas atividades profissionais.” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

Proponho emenda para que não seja admitida a utilização de ferramentas de monitoramento remoto de terminais de comunicações pessoais para obtenção de informações que envolvam médicos, psiquiatras e psicólogos, no estrito exercício das respectivas atividades profissionais, como já está previsto para jornalistas e advogados.

O sigilo médico, psiquiátrico e psicológico é uma pedra angular da ética profissional e um componente essencial para a confiança entre os profissionais de saúde e seus pacientes.

A confidencialidade médica é crucial para construir e manter a confiança entre esses profissionais e seus pacientes. Os pacientes devem se sentir à vontade para compartilhar informações íntimas e muitas vezes sensíveis sobre sua



saúde, histórico médico, problemas psicológicos e traumas passados, sem medo de que essas informações sejam divulgadas a terceiros sem seu consentimento.

O sigilo médico é um direito fundamental do paciente e é fundamental para proteger sua dignidade. Revelar informações médicas sem consentimento viola a privacidade do paciente e pode levar a estigma, discriminação e violações dos direitos humanos.

A confidencialidade promove um ambiente no qual os pacientes se sintam à vontade para serem completamente honestos sobre seus sintomas, comportamentos e preocupações. Isso permite que os profissionais de saúde prestem um atendimento mais eficaz e personalizado, adaptado às necessidades específicas de cada paciente.

No caso da psiquiatria e psicologia, o sigilo é ainda mais crítico. Muitos pacientes enfrentam estigma e discriminação em relação a questões de saúde mental. Garantir a confidencialidade nesses casos é essencial para encorajar as pessoas a procurarem tratamento sem medo de repercussões sociais ou profissionais.

A confidencialidade é um princípio ético central para profissionais de saúde. Respeitar a privacidade dos pacientes é uma obrigação que reflete o compromisso desses profissionais com o bem-estar e o respeito aos direitos dos indivíduos.

Em muitos países, existem leis específicas que protegem o sigilo médico e psicológico. Violar essas leis pode resultar em sérias consequências legais para os profissionais de saúde, incluindo processos judiciais e a perda da licença para praticar medicina.

Em resumo, o sigilo médico, psiquiátrico e psicológico é essencial para garantir o respeito aos direitos dos pacientes, promover a confiança entre profissionais de saúde e pacientes, fornecer atendimento médico e psicológico de qualidade e proteger a dignidade e a privacidade dos indivíduos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074098307>

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 6 de março de 2024.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6074098307>